

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº02/2003** – Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano dois
3 mil e três, das 13:30 às 18:00 horas, no auditório do Centro de Convivência para Terceira
4 Idade, reuniram-se para reunião extraordinária do CMAS, convocada por seu presidente,
5 Sr. Sérgio Gonçalves, presente à reunião, conselheiro titular, representante da Secretaria
6 Municipal de Trabalho, Renda e Desenvolvimento Econômico – SETREDE, as seguintes
7 pessoas: Sra. Maria Mercides Cotta Felski, conselheira titular, representante da categoria
8 Organizações de Usuários; Sra. Maria Lenira Fiamoncini, conselheira suplente,
9 representante da categoria Organizações de Usuários; Sra. Sônia Regina de Souza,
10 conselheira titular, representante da categoria Entidades e Organizações de Assistência
11 Social; Sra. Úrsula Richter, conselheira titular, representante da categoria Entidades e
12 Organizações de Assistência Social; Sra. Maria de Fátima Gonçalves Campos,
13 conselheira suplente, representante da categoria Entidades e Organizações de
14 Assistência Social; Sra. Maria Roseli Rossi Ávila, conselheira titular, representante da
15 categoria Entidades e Organizações de Assistência Social; Sr. Marcos Luiz Túlio,
16 conselheiro suplente, representante da categoria Entidades e Organizações de
17 Assistência Social; Sra. Quéli Flach Anschau, conselheira titular, representante da
18 categoria Trabalhadores do Setor; Sr. Neivo Navarini, conselheiro titular, representante da
19 categoria Defesa de Direitos dos Cidadãos; Sra. Maria do Carmo Campigoto, conselheira
20 suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; Sra.
21 Maristela Delviga Strey Zancanaro, conselheira titular, representante da Secretaria
22 Municipal de Saúde – SEMUS; Sra. Izoldes Teresinha Regalin, conselheira suplente,
23 representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS; Sra. Ivanete Nascimento
24 Santos, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal da Criança e do
25 Adolescente – SECRIAD; Sr. Maurício Weidgenant, conselheiro titular, representante da
26 Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Sra. Andréia Martini, conselheira suplente,
27 representante da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB; Sras. Erica
28 Lídia Schmitt, Jeane Regina Tomaz Pinheiro, Zilma Rita A. Vilaboim e Letícia Wehmuth
29 Alves, da Divisão de Assessoria aos Conselhos e Entidades Assistenciais – DACE e
30 demais presentes. O presidente, Sr. Sérgio Gonçalves, iniciou a reunião saudando todos
31 os presentes e continuou a leitura dos projetos 2003, para análise. **1. Análise e**
32 **Aprovação dos Projetos 2003. MODALIDADE CRIANÇA 0 A 6 ANOS. 15. Sociedade**
33 **Beneficente Arnold Hadlich/Centro de Educação Infantil Pérola.** O representante da
34 entidade apresentou o Ofício nº 002/03, onde constavam dados atuais a respeito das
35 crianças atendidas que são público alvo da Assistência Social, perfazendo um total de
36 37%. Destes, 29% são atendidas com 100% de gratuidade. Diante de todas as
37 considerações, o projeto foi **APROVADO** com o seguinte parecer final: O CMAS é
38 favorável à aprovação do projeto, sendo que a entidade deverá priorizar os atendimentos
39 ao público alvo da Assistência Social, com 100% de gratuidade. **MODALIDADE**
40 **BRINQUEDOTECA. 16. Conselho Comunitário Garcia/Espaço de Brincar.** A Sra. Maria
41 Lenira solicitou informações sobre onde o projeto será realizado. A assessoria informa
42 que o projeto estava confuso. A Sra. Maria Roseli sugere que em 2003 seja realizada uma
43 nova capacitação para elaboração de projetos. A Sra. Maria do Carmo coloca que o
44 CMAS deveria referendar o parecer técnico da assessoria. Em votação: com 9 votos
45 contrários à aprovação e 3 abstenções. O CMAS **REPROVOU** o projeto e emitiu o
46 seguinte parecer: O CMAS é **CONTRÁRIO** à aprovação do projeto e sugere que o mesmo
47 seja reestruturado, seguindo os princípios da legislação da Assistência Social,
48 reapresentado para análise e possível financiamento em 2004. **MODALIDADE ABRIGO.**
49 **17. Associação Blumenauense de Amparo ao Menor – ABAM/Manutenção do Abrigo.** A
50 Sra. Sônia sugere que o item 5 das considerações referentes ao projeto seja
51 acrescentado ao parecer final do CMAS. A Sra. Maria Roseli solicita informações sobre o
52 item 6, letra “c” das considerações. A Assessoria explica que é um serviço novo e que a

53 ABAM passará a atender oficialmente estas situações. O projeto foi **APROVADO** com o
54 seguinte parecer: O CMAS é favorável à aprovação do projeto desde que: a) O
55 atendimento aos adolescentes “em situação de passagem pelo município”, quando
56 abrigados na ABAM, deverá ser idêntico ao tratamento dispensado aos demais; b) Que
57 haja discussão sobre equipes mínimas que as entidades devem manter para a
58 modalidade Abrigamento, quanto às terminologias e procedimentos no atendimento aos
59 adolescentes em situação de passagem, não cabendo qualquer discriminação verbal de
60 uso do espaço físico ou qualquer outro tratamento que possa constrangê-los.

61 **MODALIDADE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. 18. Centro de Reabilitação Jovens Livres/”Um**
62 **Projeto de Vida”.** A conselheira Maria Roseli questiona o item 4 das considerações e
63 coloca que a Organização Mundial de Saúde apresenta o alcoólatra como uma pessoa
64 doente. A Sra. Izoldes coloca que o Conselho Municipal de Saúde - CMS não financia
65 este serviço da forma como é feito o financiamento das ONGs, através do FMAS. Colocou
66 ainda que este serviço é licitado pela SEMUS. A Sra. Maria do Carmo afirma que, mesmo
67 assim, o projeto deveria ser enviado ao CMS para conhecimento. A conselheira Quéli
68 observa que o projeto não traz expresso se atende ao público alvo da Assistência Social.
69 A Sra. Sônia coloca que o atestado de funcionamento está vencido desde 2000. A Sra.
70 Jeane da Assessoria explica que o projeto não apresentava meta e, em contato com a
71 entidade, a mesma colocou que fora um equívoco ter enviado o projeto ao CMAS. A
72 conselheira Quéli propõe a não aprovação do projeto e que o mesmo seja enviado ao
73 CMS e CMDCA . O CMAS foi **DESFAVORÁVEL** à aprovação do projeto, com o seguinte
74 parecer: O CMAS é de parecer desfavorável à aprovação do projeto e sugere que a
75 entidade encaminhe o mesmo ao CMS e CMDCA, bem como observa que a entidade
76 deve regularizar a documentação junto ao Conselho Nacional de Assistência Social e
77 Conselho Municipal de Assistência Social. **MODALIDADE JORNADA AMPLIADA. 19.**
78 **Sociedade Beneficente Arnold Hadlich/Jornada Ampliada Pérola.** O representante da
79 entidade, Sr. Michel, esclarece que a entidade não terá orçamento para execução deste
80 projeto em 2003. Diante destas considerações, o CMAS foi **DESFAVORÁVEL** à
81 aprovação do projeto com o seguinte parecer: O CMAS é contrário à aprovação do projeto
82 e sugere que o mesmo seja reestruturado, seguindo os princípios da legislação da
83 Assistência Social e reapresentado para análise e possível financiamento em 2004. 20.
84 **Conselho Comunitário Garcia/Aprender na Brincadeira.** A conselheira Maria Lenira coloca
85 que o espaço físico do C.C. Garcia já é inadequado para realização das atividades que
86 ora estão sendo realizadas, e manter um programa de jornada ampliada, que acontece
87 todos os dias, ficaria sobrecarregado. O Sr. Maurício coloca que tem dúvidas acerca da
88 demanda para jornada ampliada. A sugestão da conselheira Sra. Ivanete é que a entidade
89 seja convidada para o Fórum de Jornada Ampliada. O CMAS foi **DESFAVORÁVEL** à
90 aprovação do projeto, com o seguinte parecer: O CMAS é contrário à aprovação do
91 projeto, sugerindo que o mesmo seja reestruturado, seguindo os princípios e diretrizes da
92 Assistência Social e reapresentado para análise e possível financiamento em 2004. 21.
93 **Associação Assistencial Lar Betânia/Adolescente: Cidadão de Direito e de Fato.** O projeto
94 foi **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é favorável à
95 aprovação do projeto. Entretanto, considerando que a modalidade Jornada Ampliada é
96 uma ação da Política de Assistência Social, sugerimos que as responsabilidades sobre
97 esta modalidade sejam, de fato, assumidas pelo órgão executor e deliberativo da Política
98 de Assistência Social de nosso município. 22. **Associação Voluntários de São Roque.** A
99 conselheira Sra. Maria Lenira questiona a entidade quanto à precariedade das
100 instalações, que foram apontadas no monitoramento. A Sra. Sônia coloca que é contrária
101 a esta afirmação. O projeto foi **APROVADO** pelo CMAS com o seguinte parecer: O CMAS
102 é favorável à aprovação do Projeto. Entretanto, considerando que a modalidade Jornada
103 Ampliada é uma ação da Política de Assistência Social, sugerimos que as
104 responsabilidades referentes à mesma sejam, de fato, assumidas pelo órgão executor e

105 deliberativo da Política de Assistência Social de nosso município. 23. Centro de Educação
106 Amiguinho Feliz/Criança Cidadã 2003. A conselheira Sra. Úrsula explicou que no item 5,
107 letra “c” das considerações, no que se refere à demanda reprimida, tal demanda foi
108 absorvida pela entidade. Houve questionamento da conselheira Sra. Ivanete, acerca de
109 dados sobre o público alvo da Assistência Social. A assessoria informou que no
110 monitoramento não foram apontados estes dados. O projeto foi **APROVADO** com o
111 seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do projeto. Entretanto,
112 considerando que a Jornada Ampliada é uma ação da Política de Assistência Social,
113 sugere que as responsabilidades sobre esta modalidade sejam, de fato, assumidas pelo
114 órgão executor e deliberativo da Política de Assistência Social de nosso município, e que
115 a entidade priorize o atendimento ao público alvo da Assistência Social, com 100% de
116 gratuidade. 24. Sociedade Casa da Esperança. Os conselheiros sugerem que seja dado
117 um prazo para regularizar a documentação. O projeto foi **APROVADO** com o seguinte
118 parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do projeto, sendo que a entidade
119 deverá regularizar sua documentação, até a assinatura do convênio. **MODALIDADE**
120 **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR/OFICINA**. 24. Centro Espírita Fé, Amor e Caridade. A
121 conselheira Quéli questiona se há público alvo da Assistência Social (não há dados). A
122 assessoria expõe que no relatório de monitoramento não constam estes dados, mas
123 coloca que são atendidas mulheres em situação de vulnerabilidade social e, pelo que se
124 conhece da entidade, esta tem grande demanda de público alvo da Assistência Social. O
125 projeto foi **APROVADO**, com o seguinte parecer: O CMAS é favorável à aprovação do
126 projeto, desde que a entidade regularize a documentação junto ao CNAS (protocolo) para
127 assinatura do convênio. Entretanto, como esta não é uma modalidade da Política de
128 Assistência Social, sugere que a mesma continue sendo financiada pelo Fundo da
129 Infância e da Adolescência. 25. Associação Assistencial Lar Betânia/Conectando
130 Cidadania. A assessoria observa que o custo da ação/mês é quase totalmente financiado
131 pelo FIA e, desta forma, o atendimento deve ser gratuito. O projeto foi **APROVADO** com o
132 seguinte parecer: O CMAS é favorável à aprovação do projeto. Entretanto, sugere que
133 esta modalidade, “Educação Complementar/Oficina”, continue sendo financiada pelo FIA,
134 sendo que se deve garantir o atendimento ao público alvo da Assistência Social, com
135 100% de gratuidade. Em seguida passou-se à leitura e análise dos **PROJETOS**
136 **GOVERNAMENTAIS. IDOSO**. 1. Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de Atenção e
137 Proteção ao Idoso/Grupos de Convivência. O projeto foi **APROVADO**, sem
138 considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é favorável à aprovação do Projeto. 2.
139 Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de Atenção e Proteção ao Idoso/Centro de
140 Convivência para a Terceira Idade. A conselheira Sra. Maria Lenira questiona a meta de
141 100 idosos/dia. A Sra. Maria do Carmo explica que há 100 vagas no Centro de
142 Convivência por dia, mas que semanalmente esses idosos podem se repetir, pois devem
143 participar de atividades oito horas semanais. O projeto foi **APROVADO** com o seguinte
144 parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do projeto. **MULHER**. 3. Prefeitura
145 Municipal de Blumenau/Política de Atenção às Questões de Gênero/Intervenção em
146 Grupos Organizados. O projeto foi **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte
147 parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do Projeto. 4. Prefeitura Municipal
148 de Blumenau/Política de Atenção e Proteção às Questões de Gênero/Alinhavando
149 Cidadania. A conselheira Sra. Úrsula questiona o local de encontro das mulheres. A Sra.
150 Maria do Carmo explica que são 16 locais de atendimento nas comunidades: associações
151 de moradores, igrejas, residências etc. O conselheiro Maurício questiona o percentual de
152 participação do público alvo da Assistência Social, e a Sra. Maria do Carmo esclarece que
153 quase 100% das mulheres que participam destes grupos se encontram em situação de
154 vulnerabilidade social. O projeto foi **APROVADO**, com o seguinte parecer: O CMAS é de
155 parecer favorável à aprovação do projeto, desde que seja priorizado o acesso do público
156 alvo da Assistência Social. 5. Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de Atenção e

157 Proteção às Questões de Gênero/Casa Abrigo para Mulheres e Seus Filhos em Situação
158 de Violência Doméstica e Intrafamiliar. A Sra. Maria Roseli reflete que, como foi exigido
159 para as entidades, até a assinatura do convênio deverá ter ao menos o protocolo de
160 Alvará Sanitário e de Localização e Permanência. O projeto foi **APROVADO** com o
161 seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do projeto e reafirma a
162 necessidade de providenciar Alvará de Vigilância Sanitária e Alvará de Localização e
163 Permanência, e ainda intensificar a articulação entre a SECRIAD, Delegacia da Mulher,
164 Promotoria da Infância e Juventude e Judiciário, visando a atenuar a fragmentação dos
165 programas de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência. 6.
166 Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de Proteção e às Questões de Gênero/Centro
167 de Referência para Famílias em Situação de Violência Doméstica e Intrafamiliar. O projeto
168 foi **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer
169 favorável à aprovação do projeto. **POPULAÇÃO DE RUA.** 7. Prefeitura Municipal de
170 Blumenau/ Política de Atenção e Proteção à População Adulta de/na Rua/Abrigamento. A
171 Sra. Maria Roseli questiona sobre Alvará de Localização e Permanência, citado no
172 monitoramento. O Sr. Adilson Fortunato coloca que está com o protocolo dos mesmos em
173 mãos. O projeto foi **APROVADO** com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável
174 à aprovação do projeto e reafirma a necessidade de providenciar os alvarás de
175 localização e permanência, e que seja garantido o acesso dos usuários aos serviços
176 terapêuticos da Rede. 8. Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de Atenção e
177 Proteção à População Adulta de na Rua/Centro Dia. A Sra. Maria Lenira pede
178 esclarecimento acerca do local de realização do serviço. A Sr. Adilson Fortunato explica
179 que é no Abrigo. O projeto foi **APROVADO** com o seguinte parecer: O CMAS é de
180 parecer favorável à aprovação do projeto. 9. Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de
181 Atenção e Proteção à População de na Rua/Atendimento Social de Rua. O projeto foi
182 **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é favorável à
183 aprovação do projeto. 10. Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de Atenção e
184 Proteção à População Adulta de/na Rua/Construção do FUPEMA. O conselheiro Maurício
185 questiona se as metas continuam as mesmas. O Sr. Adilson explica que passará de 39
186 para 45 metas. O projeto foi **APROVADO**, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer
187 favorável à aprovação do projeto. **FAMÍLIA.** 11. Prefeitura Municipal de
188 Blumenau/Política de Atenção à Família/Garantia de Renda Familiar Mínima. O projeto foi
189 **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer
190 favorável à aprovação do projeto. 12. Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de
191 Atenção e Proteção à Família/Atendimento Social Emergencial de Caráter
192 Eventual/Segurança de Rendimento – Benefícios Eventuais. A Sra. Maria Roseli pede
193 esclarecimento acerca do Auxílio Natalidade e dos três pólos de atendimento. A
194 assessoria esclarece sobre o Auxílio Natalidade, que é garantido através da Resolução
195 014/02 do CMAS, e sobre a descentralização e a proposta do setorial social. O projeto foi
196 **APROVADO** com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do
197 projeto. 13. Prefeitura Municipal de Blumenau/Política de Atenção e Proteção à
198 Família/Disque Tralha/Oficina de Pequenos Reparos. O projeto foi **APROVADO**, sem
199 considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do
200 projeto. **GESTÃO DA PMAS.** 14. Prefeitura Municipal de Blumenau/Gestão da Política
201 Municipal de Assistência Social/Assessoria às Organizações Governamentais e Não
202 Governamentais, aos Conselhos e Comissões Especiais, Capacitação e Monitoramento.
203 O projeto foi **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é de
204 parecer favorável à aprovação do projeto. 15. Prefeitura Municipal de Blumenau/Gestão
205 da Política Municipal de Assistência Social/Manutenção do FMAS. O projeto foi
206 **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer
207 favorável à aprovação do projeto. **PROJETOS ESPECIAIS.** 16. Prefeitura Municipal de
208 Blumenau/Projetos Especiais/Brinquedoteca. O projeto foi **APROVADO**, sem

209 considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do
210 projeto. 17. Prefeitura Municipal de Blumenau/Projetos Especiais/Programa Permanente
211 de Capacitação Comunitária/Prefeitura Municipal de Blumenau. A conselheira Sônia
212 questiona o que é o programa. A Sra. Maria do Carmo esclarece o trabalho realizado. O
213 projeto foi **APROVADO**, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável à
214 aprovação do projeto. 18. Prefeitura Municipal de Blumenau/Projetos Especiais/Gestão
215 Intersetorial. O projeto foi **APROVADO**, sem considerações, com o seguinte parecer: O
216 CMAS é de parecer favorável à aprovação do projeto. **MODALIDADE ABRIGO**. 19.
217 Prefeitura Municipal de Blumenau/Abrigo Nossa Casa. O projeto foi **APROVADO**, sem
218 considerações, com o seguinte parecer: O CMAS é de parecer favorável à aprovação do
219 projeto. Com a finalização da análise dos projetos, a Sra. Sônia questiona que falta o
220 projeto das Creches Domiciliares. Este será solicitado à SEMED e trazido pela assessoria
221 para análise em próxima reunião. A conselheira Sra. Úrsula questiona sobre o por que a
222 PROMENOR não encaminhou o projeto. O presidente Sr. Sérgio Gonçalves esclarece
223 que a Prefeitura paga os funcionários, e que a receita do lixo reciclável é repassado à
224 mesma. A conselheira Quéli coloca que os projetos devem passar pelo CMAS, pois há
225 projetos da Política de Assistência Social. A conselheira Maria do Carmo colocou que este
226 assunto deve ser aprofundado em outro momento. Enfatizou ainda que o CMAS deve
227 fazer uma reunião com esta pauta. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e
228 eu, Letícia Wehmuth Alves, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, será assinada
229 por mim e por todos os presentes.